



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 924
De 10 de março de 2021.

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública as filiais da Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de setembro

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam reconhecidas como Entidades de Utilidade Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos, as filiais da **Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de setembro**, nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016:

I – HOSPITAL PORTUGUÊS - Unidade Municipal de Conceição do Coité, inscrita no CNPJ N° 15.166.416/0010-42, com sede na Av. Presidente Costa e Silva s/n, em Conceição do Coité, Bahia;

II – HOSPITAL PORTUGUÊS - Unidade Regional de Conceição do Coité, inscrita no CNPJ N° 15.166.416/0009-09, com sede na Rua Otávio Mangabeira n. 333, em Conceição do Coité, Bahia

Art. 2º Fica revoga integralmente a Lei n. 915, de 03 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 10 de março de 2021.


MARCELO PASSOS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Recebido
m 49/03/2021
